

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL
DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC

CONCURSO PÚBLICO C - 202

EDITAL Nº 01/2016 – SEAD/PCPA, 11 DE JULHO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, representada pela sua Secretária de Estado e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, representada pelo seu Delegado Geral, tornam pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior da Carreira de Delegado de Polícia Civil – DPC, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações, Regimento Interno da Polícia Civil (Decreto nº 2690, de 18 de dezembro de 2006) e da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL (Decreto nº 190, de 23 de maio de 2007) e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado do Pará) e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput.

1.2. A seleção visa o provimento efetivo de 150 (cento e cinquenta) vagas para a classe inicial (Classe A) do cargo de Delegado de Polícia Civil, cujas vagas serão providas conforme a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

1.3. O cargo, vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal e remuneração, objetos do Concurso Público, constam do item 02 (dois) deste Edital.

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em 02 (duas) Etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado a seguir:

1.4.1. A 1ª (primeira) etapa será realizada sob a responsabilidade da Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, que executará o Certame e indicará Banca Examinadora para elaboração e correção das provas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designada pela Portaria nº 626, de 04 de dezembro de 2015, Portaria nº 56, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 172, de 28 de abril de 2016, abrangendo as 06 (seis) seguintes subfases:

- Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- Peça Processual, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório;
- Exame Médico, de caráter eliminatório;
- Exame Psicológico, de caráter eliminatório;
- Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, cuja análise ficará sob a responsabilidade da Polícia Civil do Pará.

1.4.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Peça Processual - 1ª (primeira) e 2ª (segunda) subfases da 1ª (primeira) Etapa serão realizadas em 04 (quatro) Municípios do Estado do Pará, a saber: Belém, Marabá, Altamira e Santarém, conforme escolha do candidato no momento da inscrição.

1.4.1.2. As demais subfases da 1ª (primeira) Etapa serão realizadas no Município de Belém.

1.4.2. A 2ª (segunda) Etapa corresponde ao Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará, a ser realizado e ministrado pela Academia de Polícia Civil/IESP, em suas instalações no Município de Marituba/PA.

1.5. Este Concurso Público não visa à formação de cadastro de reserva.

2. DO CARGO.

2.1. QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
D01 -Delegado de Polícia Civil	Diploma em curso de nível superior completo de bacharel em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	142	08	150	Integral, com exclusividade às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.

2.2. REMUNERAÇÃO

Vencimento Base	GRATIFICAÇÃO GRUPO FORÇA POLICIAL – NÍVEL SUPERIOR						Remuneração Total
	Tempo Integral	Dedicação Exclusiva	Risco de Vida	Polícia Judiciária	Escolaridade	Exercício de Direção de Polícia Judiciária	
	70%	70%	100%	70%	80%	10%	
R\$ 2.450,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	R\$ 2.450,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.960,00	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00

2.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sob sua direção; cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil; planejar, dirigir e coordenar, com base na estatística policial e no conhecimento produzido pela atividade de inteligência policial, as operações policiais no enfrentamento efetivo à criminalidade, na área de sua competência; exercer poderes discricionários afetos ao cargo que objetivem proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública e a justiça criminal; praticar todos os atos da polícia, na esfera de sua competência, visando à diminuição da criminalidade e da violência; zelar pelo cumprimento dos princípios e funções institucionais da Polícia Civil; zelar pelos direitos e garantias constitucionais fundamentais; instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos no âmbito de sua competência, cabendo-lhe, privativamente, o indiciamento decorrente do livre convencimento jurídico penal, fundamentado nos elementos informativos de prova colhidos no Inquérito Policial; promover diligências, requisitar informações, determinar exames periciais, remoções e documentos necessários à instrução do inquérito policial ou outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Civil e manter o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 34 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará - RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2.690 de 18 de Dezembro de 2006.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. NORMAS GERAIS

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.funcab.org> no período de inscrições e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;

b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG com respectiva indicação do Órgão expedidor, e-mail, bem como o Município onde deseja realizar a Prova Objetiva e Peça Processual (Belém, Marabá, Altamira ou Santarém);

c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Imprimir o boleto bancário para pagamento, que ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.funcab.org> até as 15h do dia 22/08/2016, observado o horário local da cidade de Belém/PA;

e) Efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento, ressalvados os casos excepcionais de isenção da taxa, tratados no item 3.3 deste Edital.

3.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico <http://www.funcab.org>, das 10h do dia 15/07/2016 até às 23 horas e 59 minutos de 21/08/2016, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

3.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.1.5. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

3.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.1.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

3.1.8. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária, até 22/08/2016.

3.1.8.1. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.funcab.org> até as 15h do dia 22/08/2016, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

3.1.9. Não será aceito comprovante de depósito ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.1.10. Não será restituída a importância paga pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, cancelamento ou revogação deste Concurso Público.

3.1.11. A inscrição do candidato será deferida somente após a FUNCAB receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.1.12. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.1.13. O pagamento da taxa de inscrição é válido somente ao candidato que o efetuou no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.1.14. A SEAD, a Polícia Civil do Estado do Pará e a FUNCAB não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas, total ou parcialmente, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo e avaliação das provas, bem como quanto ao horário e local da aplicação das provas e exames, respeitada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Delegado de Polícia Civil, na forma do art. 37 do diploma legal acima citado.

3.2.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD) na forma do art. 47, §1º da LC nº 22/94.

3.2.2.1. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do subitem 2.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato da inscrição via internet, na página de acompanhamento do concurso, observando o disposto nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital;

b) encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato no Protocolo da FUNCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré – Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCAB – CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970– Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, no período de 15/07/2016 a 22/08/2016.

3.2.3. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organização do concurso não se responsabilizará por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, impedindo a chegada do laudo a seu destino.

3.2.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido. Também não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5. A relação dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será publicada no Diário Oficial do Estado e na internet, no site <http://www.funcab.org>, constando inscrições deferidas e indeferidas, **no dia 02/09/2016**.

3.2.5.1. O candidato poderá interpor recurso, em face do indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do item 5 do Edital.

3.2.6. A inobservância do disposto no subitem 3.2.2. acarretará a perda do direito ao pleito da(s) vaga(s) reservada(s) às Pessoas com Deficiência (PcD) e, conseqüentemente, o não atendimento das condições especiais necessárias à realização das provas.

3.2.6.1. O candidato, nessa condição, que não atender os requisitos para concorrer às vagas reservadas às PcD, será incluído na relação de candidatos que concorre às vagas gerais regulares, desde que realize sua inscrição e efetive o pagamento da taxa, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, observando-se a regra estabelecida nos itens 3.3.10. e 3.3.11.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.3.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 3.3.2. ou 3.3.3. e desejar isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la, exclusivamente, via internet, no site <http://www.funcab.org> das 10h do dia 20/07/2016 até as 23h59 do dia 22/07/2016 e entregar ou enviar os documentos relacionados, quando o pedido de isenção for o do subitem 3.3.2, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da FUNCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré – Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCAB – CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, no período de 20/07/2016 a 23/07/2016.

3.3.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 3.3.1 deste Edital:

a) requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso;

b) Laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

c) cópia do documento de identificação;

d) cópia do cadastro atualizado da instituição de deficientes a qual pertence.

3.3.3. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com hipossuficiência econômica, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o

Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 3.3.1 deste Edital:

a) indicação, no momento da inscrição, do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO;

b) declaração, no momento da inscrição, de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação/informação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia original ou autenticada dos documentos previstos no subitem 3.3.2. deste Edital;

d) não observar as formas e os prazos estabelecidos neste Edital.

3.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

3.3.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNCAB para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 05/08/2016, no endereço eletrônico <http://www.funcab.org> e no Diário Oficial do Estado.

3.3.9. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

3.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.funcab.org> e imprimir o boleto de pagamento até as 15h do dia 22/08/2016, observado o horário local da cidade de Belém do Pará, conforme procedimentos descritos no item 3 deste Edital.

3.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

3.3.12. A veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNCAB, em caso de comprovação de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do concurso público, podendo ainda adotar as medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

3.4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição via internet, no site <http://www.funcab.org> no período de **15/07/2016 a 21/08/2016 os recursos especiais necessários e, ainda encaminhar no período de 15/07/2016 a 22/08/2016, Laudo Médico original**, específico para esse fim, que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregá-lo em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da FUNCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré – Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCAB – CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

3.4.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida.

3.4.3. O Laudo Médico original terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>, no dia 02/09/2016.

3.4.5. O fornecimento do Laudo Médico original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNCAB não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

- 3.4.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela FUNCAB para essa finalidade, sendo este(a) responsável pela guarda da criança.
- 3.4.6.1.** A candidata, nesta condição, será acompanhada de fiscal da FUNCAB até a sala onde estiver acomodado o acompanhante e a criança, havendo compensação desse período no tempo de duração das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.
- 3.4.6.1.1.** O lactente deverá ter até seis meses de vida, devendo a candidata levar a cópia da certidão de nascimento para apresentá-la no dia da aplicação da prova, sendo que a mesma ficará retida pela FUNCAB.
- 3.4.6.1.2.** A mulher terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos.
- 3.4.6.1.3.** O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 3.4.6.2.** A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem 3.4.6, não realizará as provas.
- 3.4.7.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, inclusive nota de corte para classificação estabelecida no subitem 4.2.13, ressalvado o seguinte:
- 3.4.7.1.** Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição preliminar, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, conforme previsto no subitem 3.4.1, que será apreciado pela FUNCAB, por meio de Junta Médica.
- 3.4.7.1.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.
- 3.4.7.2.** Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, em sala especial a que somente terá acesso o candidato, o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 3.4.7.3.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.4.8.** Os candidatos que, por motivos de ordem religiosa, não possam realizar as provas nos dias e horários fixados em Edital, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento a ser apreciado pela FUNCAB. Caso deferido o requerimento, o candidato deverá comparecer ao local de prova nos mesmos dias e horários dos demais, conforme especificado na convocação para a subfase, ficando incomunicável até o horário em que lhe seja deferido iniciar o exame.
- 3.4.8.1.** O requerimento de que trata o subitem 3.4.8 deverá ser entregue juntamente com a declaração da instituição religiosa a que pertence, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da FUNCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré – Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCAB – CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, no período de 15/07/2016 a 22/08/2016.
- 3.4.9.** A solicitação de condições especiais quanto ao local da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento à sua solicitação, no prazo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização das provas.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO:

- a)** Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b)** Peça Processual, de caráter eliminatório e classificatório;
- c)** Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório;

- d) Exame Médico, de caráter eliminatório;
- e) Exame Psicológico, de caráter eliminatório;
- f) Investigação Social e Criminal, de caráter eliminatório, cuja análise ficará sob a responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará.

4.1. DAS NORMAS GERAIS DAS SUBFASES.

4.1.1. A data de realização da Prova Objetiva e da Peça Processual está definida no Anexo I deste edital. As datas, locais e os horários de realização das demais subfases serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>.

4.1.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das subfases, em razão do afastamento do candidato da sala/local de provas, ressalvados os casos excepcionais de atendimento especial previstos no subitem 3.4 deste Edital.

4.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da subfase, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento oficial de identificação original.

4.1.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.4.1. Para o candidato estrangeiro, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

4.1.5. Somente será permitida a realização das subfases, ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das subfases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.1.8. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.1.8.1. Os horários de fechamento dos portões para todas as subfases serão estabelecidos em Edital próprio.

4.1.8.2. O candidato que não estiver presente no espaço designado, no momento de início das provas, será automaticamente desclassificado do concurso, não podendo realizar a avaliação.

4.1.9. Não haverá segunda chamada para realização das subfases ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.1.10. Não será permitido ao candidato portar arma de fogo durante a realização de qualquer fase do Certame.

4.1.10.1. Caso o candidato leve arma, mesmo com porte oficial, no dia de realização da Prova Objetiva e Peça Processual, esta deverá ser entregue sem a munição à Coordenação Local que providenciará juntamente com a Polícia Civil do Estado do Pará, o devido acautelamento, nos termos da legislação pertinente, e somente será devolvida ao final da prova.

4.1.11. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou

qualquer outro receptor de mensagens, **nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação**, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, ou de lápis, borracha ou corretivo.

4.1.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, estes deverão ser entregues ao fiscal de sala, sendo-lhes devolvidos somente ao término da prova.

4.1.11.2. O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, configurando-se tentativa de fraude. **Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar quaisquer equipamentos acima citados no local da prova.**

4.1.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, preferencialmente sem a bateria e lacrado dentro de saco plástico a ser fornecido pelo fiscal de sala, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.1.13. AFUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.1.14. O descumprimento do descrito no subitem 4.1.10 e demais itens estabelecidos neste Edital, implicará na eliminação do candidato por tentativa de fraude.

4.1.15. Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do Edital do concurso e orientações dos fiscais de sala;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o (s) fiscal (is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não ASSINAR seu cartão-resposta;
- l) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas às baterias, quando o modelo do aparelho permitir, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- m) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB.

4.1.16. O conteúdo programático consta no **ANEXO II** deste Edital, respeitadas as especificações referentes à Peça Processual estabelecidas no subitem 4.3.

4.2. DA PROVA OBJETIVA.

4.2.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia 25/09/2016, no turno matutino, nos Municípios de Belém - PA, Marabá – PA, Altamira- PA e Santarém – PA, no tempo de 05(cinco) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta, observando-se a regra estabelecida no subitem 3.4.7.1.

4.2.2. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do padrão definido;
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

4.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e PREENCHER devidamente o cartão-resposta.

4.2.4. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.2.4.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNCAB durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

4.2.5. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.2.6. Ao concluir a Prova Objetiva ou encerrado o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO e o caderno de questões.

4.2.7. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas 02 (duas) horas após o seu início.

4.2.8. No dia da realização da prova, os 03 (três) últimos candidatos da sala deverão sair somente juntos, assinando o relatório de ocorrência.

4.2.9. Depois da assinatura da folha de frequência o candidato somente poderá ausentar-se da sala após o início da prova. Após o início das provas e até a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.2.10. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas constante do subitem 4.2.17.

4.2.11. As questões de múltipla escolha contereão 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.12. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.2.13. Será considerado classificado na Prova Objetiva e apto para a correção da peça processual, subfase seguinte da primeira etapa deste Certame, o candidato que estiver entre as 450 (quatrocentos e cinquenta) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuem nota idêntica na última colocação (450ª) - e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da Prova Objetiva.

4.2.13.1. Será considerado classificado na Prova Objetiva e apto para a correção da peça processual, subfase seguinte da primeira etapa deste certame o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que estiver entre as 24 (vinte e quatro) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuem nota idêntica na última colocação (24ª) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da Prova Objetiva.

4.2.13.1.1. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas citadas no subitem anterior, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.13.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

4.2.14. Os candidatos que não atenderem, cumulativamente, às duas hipóteses acima (classificação e nota mínima) serão automaticamente eliminados do concurso e não poderão participar das subfases seguintes, não tendo classificação alguma no Certame.

4.2.15. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova.

4.2.16. O gabarito preliminar oficial será divulgado no site <http://www.funCab.org> e no Diário Oficial do Estado, até 24hs após a realização da prova. Também será divulgado na página da FUNCAB na internet, juntamente com o gabarito preliminar oficial, o boletim de questões.

4.2.16.1. As notas definitivas para efeito de classificação, só serão atribuídas pela FUNCAB, após a análise dos recursos, quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

4.2.17. QUADRO DE PROVAS

Nível Superior: Delegado.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	0,1	0,5
Direito Administrativo	10	0,1	1,0

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Direito Ambiental	5	0,1	0,5
Direito Civil/Empresarial	10	0,1	1,0
Direito Constitucional	10	0,1	1,0
Direitos Humanos	5	0,1	0,5
Direito Penal	10	0,2	2,0
Direito Processual Penal	10	0,2	2,0
Medicina Legal	5	0,1	0,5
Legislação Especial	10	0,1	1,0
Totais	80	-	10,0

Com base na Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações.

4.3. DA PEÇA PROCESSUAL.

4.3.1. A Peça Processual será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva, no turno vespertino, sendo realizada no período de 03(três) horas. O referido período compreende também o preenchimento da folha de resposta, observando-se a regra estabelecida no subitem 3.4.7.1.

4.3.1.1. A Peça Processual possui caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos.

4.3.1.1.1. Será aprovado na Peça Processual o candidato que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

4.3.2. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de prova e na Folha de Respostas.

4.3.2.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Peça Processual e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNCAB durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

4.3.3. O candidato deverá elaborar 01 (uma) Peça Processual de Representação.

4.3.4. A Peça Processual deverá ser feita com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

4.3.4.1. A Folha de Resposta da Peça Processual não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Peça Processual.

4.3.4.2. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

4.3.5. A Peça Processual que não atender a proposta da prova (tema e estrutura); bem como absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.

4.3.6. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

4.3.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala.

4.3.8. Ao concluir a Peça Processual ou encerrado o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas desidentificada e o caderno de questões.

4.3.9. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 01 (uma) hora após o seu início.

4.3.10. No dia da realização da prova, os 03 (três) últimos candidatos da sala deverão sair somente juntos, assinando o relatório de ocorrência.

4.3.11. Depois da assinatura da folha de frequência o candidato somente poderá ausentar-se da sala após o início da prova. Após o início das provas, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.12. Somente será corrigida a Peça Processual do candidato aprovado na Prova Objetiva dentro do posicionamento indicado no subitem 4.2.13.

4.3.12.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na

Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão a prova corrigida.

4.3.13. O candidato que não tiver a Peça Processual, corrigida por força do disposto no subitem 4.3.12, estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

4.3.14. Para efeito de avaliação da Peça Processual, serão considerados os aspectos formal, textual e técnico e os itens de avaliação discriminados a seguir.

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL	PONTOS
1) Formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2
2) Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	2
3) Técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	6
TOTAL		10

Com base na Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações.

4.3.15. Aspectos formal e textual - demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e estruturais, referentes, respectivamente, à formalidade, aspectos gramaticais, uso da língua e à estrutura, coerência, unidade lógica e observância de aspectos sintático-semânticos dos períodos e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

TIPOS DE ERRO	PONTOS A DEDUZIR
Aspectos Formais: erros de forma em geral e erros de ortografia.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Gramaticais: morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático, entre outros; paragrafação.	(-0,5 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido.	(-0,3)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido.	(-0,3)

4.3.16. Aspecto técnico - serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

DADOS	CRITÉRIO	VALOR
Endereçamento	Vara / Comarca	0,1
Qualificação	Delegado de Polícia	0,1
	Unidade de lotação	0,1
Denominação	Nome da Peça	0,5
	Fundamento Legal	0,5
Fatos e Relatoria	Descrição dos fatos	0,3
	Síntese dos documentos produzidos nos autos	0,3
Fundamentação (01)	Definição jurídica do fato	0,7
	Citação dos artigos pertinentes	0,7
Fundamentação (02)	Requisitos da medida pleiteada	1,0

	Citação dos artigos pertinentes	0,7
Legislação, doutrina e jurisprudência (indicar e transcrever)	Doutrina aplicável	0,2
	Jurisprudência aplicável	0,2
Requerimento	Especificação do pedido	0,4
Final	Nomenclatura do cargo	0,2
Total		6,0

4.3.17. O padrão de resposta (chave de correção) e o caderno de questões serão disponibilizados no site <http://www.funcab.org> no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Belém-Pará), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

4.3.17.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção).

4.3.17.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação no Diário Oficial do Estado do fato que lhe deu origem e nas formas indicadas no item 5 do Edital.

4.3.18. O resultado preliminar da Peça Processual será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>, no dia 05/12/2016.

4.3.19. Os candidatos poderão solicitar revisão do resultado preliminar da Peça Processual.

4.3.19.1. O prazo para solicitar revisão será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação no Diário Oficial do Estado do fato que lhe deu origem e nas formas indicadas no item 5 do Edital.

4.3.20. A Folha de Resposta da Peça Processual poderá ser visualizada no site <http://www.funcab.org> após a publicação do resultado preliminar da subfase e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

4.4. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA.

4.4.1. Realizará a Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório, somente os candidatos aprovados na subfase anterior (Peça Processual).

4.4.2. Para a realização de quaisquer testes de capacitação física, não será admitida a presença de pessoas não inscritas no concurso, responsabilizando-se os aplicadores das provas por fiscalizar e garantir que estejam nos locais das provas, tão somente, a banca examinadora e os candidatos participantes da subfase, garantida a fiscalização da Comissão do Concurso acompanhada de assessoria técnica.

4.4.3. A Prova de Capacitação Física compreenderá as seguintes avaliações e ordem de execução:

a) Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio);

b) Teste de abdominal;

c) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;

d) Natação.

4.4.3.1. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

4.4.3.1.1. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

4.4.3.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Capacitação Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Capacitação Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

4.4.4. Detalhamento da Prova de Capacitação Física:

a) Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio) – Este teste consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados, o quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento. Durante a execução do exercício: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés no masculino e mãos, pés e joelhos no

feminino. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

a.1) Para o sexo feminino será permitida a posição inicial em 06 apoios: mãos, joelhos e pés tocando ao solo.

a.2) Para o sexo masculino: a posição inicial em 04 apoios, sendo mãos e pés tocando o solo.

a.3) Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

a.4) Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 10 repetições.

b) Teste de abdominal – Esta prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril e apoiados, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso, caso haja interrupção a contagem será encerrada. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contado uma repetição. A contagem das repetições deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

b.1) Para o sexo masculino, será considerado apto o candidato que realizar 20 repetições.

b.2) Para o sexo feminino, será considerado apto o candidato que realizar 15 repetições.

c) Teste de corrida ou marcha de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, que será cronometrado pelo supervisor ou avaliador, podendo deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste. Iniciará com um silvo curto de apito. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, sem abandoná-la, onde aguardará a liberação pelo fiscal do teste.

c.1) Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.100m (dois mil e cem metros).

c.2) Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 1.800m (um mil e oitocentos metros).

c.3) Não será permitido ao candidato:

- 1) uma vez iniciado o teste abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;
- 2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;
- 3) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 4) carregar, durante o teste, objetos (garrafa de água, toalha, panos, etc.);
- 5) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo-o perder tempo.

d) Natação (50 metros) – O candidato deverá posicionar-se em pé, dentro ou fora da piscina. Ao sinal da banca examinadora, o candidato nadará 50 metros em estilo livre (*crawl*, peito, borboleta ou costas), na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede da piscina. Não será permitida a utilização de equipamento que facilite a flutuação. O candidato não poderá interromper o nado segurando nas raia ou bordas, ou ainda encostando os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação. A chegada será quando o candidato tocar a borda oposta, com qualquer parte do corpo. Para a largada, o supervisor utilizará um apito.

d.1) Não será permitido ao candidato:

- 1) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, no fundo da piscina ou na raia;
- 2) parar durante a virada;
- 3) dar ou receber qualquer ajuda física; e
- 4) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

d.2) Não será aferido o tempo de realização da prova, bastando que o candidato complete o percurso de 50 metros, conforme subitem anterior.

4.4.5. Será atribuído o seguinte resultado à Prova de Capacitação Física:

a) APTO: conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas neste Edital, nos subitens do Detalhamento da Prova de Capacitação Física (4.4.4.).

b) INAPTO: NÃO conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas neste Edital, nos subitens do Detalhamento da Prova de Capacitação Física (4.4.4.), acarretando em sua eliminação do Certame.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova de Capacitação Física, acarretando em sua eliminação do Certame.

4.4.6. O candidato convocado para a Prova de Capacitação Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico original nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

4.4.6.1. O Atestado Médico original ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

4.4.6.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.) e/ou comprovadas por atestado médico, que impossibilitem a realização da Prova de Capacitação Física na data marcada ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, NÃO serão levadas em consideração, NÃO sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

4.4.8. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.4.9. A Prova de Capacitação Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

4.4.9.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

4.4.10. As baterias da Prova de Capacitação Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas, sendo vedada a filmagem realizada por candidato e/ou terceiros.

4.4.11. A Prova de Capacitação Física será realizada independentemente das condições meteorológicas.

4.4.12. O candidato deverá comparecer no local e horário definido em sua convocação para a realização da Prova de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

4.4.13. Ao resultado da Prova de Capacidade Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO, de acordo com as exigências mínimas estabelecidos neste edital.

4.4.13.1. Para o candidato ser considerado APTO na Etapa da Prova de Capacidade Física - TAF, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

4.4.13.2. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

4.4.14. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

4.4.15. O resultado preliminar da Prova de Capacidade Física - TAF será disponibilizado no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.funcab.org> na data provável de 20/01/2017, conforme Cronograma Previsto **no ANEXO I deste Edital.**

4.4.15.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Capacidade Física, nos termos do item 5 do Edital.

4.4.16. As demais informações a respeito da Prova de Capacitação Física constarão no Edital de Convocação específico para essa subfase.

4.5. DOS EXAMES MÉDICOS.

4.5.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão aplicados somente aos candidatos aprovados na subfase anterior (Prova de Capacitação Física) e objetiva auferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

4.5.2. Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

4.5.3. Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios:

I) Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; tatuagens, se expressando motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação;

II) Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;

III) Não fornecer material biológico ou não fornecer material suficiente para a realização do exame toxicológico;

IV) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como:

a) Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza;

b) Maconha e derivados;

c) Cocaína e derivados;

d) Opiácios, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

4.5.4. Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de **uso de óculos/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.**

4.5.5. Os exames médicos constarão de:

a) Exame clínico: realizado pela FUNCAB, por meio de Junta Médica Especializada;

b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à FUNCAB.

4.5.6. O exame clínico, de responsabilidade da FUNCAB, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

4.5.7. Os exames complementares consistem em:

a) Hemograma completo;

b) ABO+ RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários);

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;

l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso na carreira de Delegado de Polícia Civil;

m) Exame Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

4.5.8. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos.

4.5.9. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela FUNCAB, realizadora do Certame.

4.5.10. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

4.5.11. A critério da junta médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

4.5.12. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://www.funcab.org> e no Diário Oficial do Estado.

4.5.12.1. Somente será divulgado o resultado dos candidatos Aptos. Os candidatos Inaptos poderão consultar o motivo da inaptidão por meio de link de consulta individual disponível no site <http://www.funcab.org>.

4.5.13. O candidato poderá interpor recurso na forma do item 5 deste edital.

4.5.14. Será eliminado do Certame o candidato:

a) considerado Inapto;

b) que não comparecer ao exame clínico;

c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista;

d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4.5.15. As demais informações a respeito dos exames médicos constarão no Edital de Convocação específico para essa fase.

4.6. DO EXAME PSICOLÓGICO

4.6.1. Todos os candidatos considerados APTOS na subfase anterior (Exame Médico) serão convocados para o **Exame Psicológico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, a ser realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da FUNCAB no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>.

4.6.2. A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que propicie um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerente às atribuições das diversas funções institucionais da Polícia Civil do Pará, além do porte e uso de arma de fogo.

4.6.2.1. Na avaliação psicológica deverão ser realizados os testes psicológicos de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas e poderão ser utilizados outros instrumentos e técnicas autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com a necessidade do cargo.

4.6.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

4.6.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

4.6.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

4.6.6. O Exame Psicológico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo de Delegado de Polícia Civil.

4.6.6.1. A bateria de Exame Psicológico é composta por testes nas áreas de desempenho intelectual, aptidões cognitivas e personalidade, além de um questionário estruturado, que será um instrumento complementar de informação e avaliação da condição de desempenho apresentada pelo candidato.

4.6.6.2. Serão apuradas características presentes nos grupos abaixo:

CARACTERÍSTICAS	NÍVEIS DE EXIGÊNCIA
1. CAPACIDADE INTELECTUAL	

Identificar e lidar com problemas usando diferentes tipos de raciocínios não verbais.	Entre 2 e 5
Estabelecer relações de classe entre parte e o todo utilizando o raciocínio verbal.	Entre 3 e 5
2. APTIDÕES COGNITIVAS	
Capacidade de memória para detalhes após eventos distratores e realizar associações entre estímulos e a lembrança destes.	Entre 2 e 5
Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.	Entre 3 e 5
Capacidade de julgamento, planejamento e previsão, através de aptidão para resolver problemas em termos de raciocínio lógico.	Entre 3 e 5
3. PERSONALIDADE – CARACTERÍSTICAS EMOCIONAIS	
Verificação de como a pessoa vivencia o sofrimento emocional em decorrência de suas percepções.	Entre 2 e 4
Análise do ajustamento psicossocial, através da relação com regras sociais, e sensibilidade ao sofrimento externo entre outros.	Entre 1 e 3
Estabilidade emocional, irritabilidade e sintomas somáticos	Entre 2 e 4
Interpretação que a pessoa dá aos eventos de sua vida, expectativas em relação ao futuro, formas de lidar com depressão	Entre 2 e 4
4. PERSONALIDADE – CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Sentimentos de autoconfiança, modo de se relacionar com os outros. Confiança no outro, amizade, lealdade.	Entre 2 e 5
Agressividade e desejo de superação com vigor a oposições, situações de enfrentamento.	Entre 2 e 5
Persistência para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.	Entre 2 e 4
Verificação de como a pessoa se sente em relação a superiores, reverência, obediência e disciplina.	Entre 2 e 5
Capacidade de organização de coisas, equilíbrio, precisão.	Entre 2 e 5
Ambição e empenho em relação às tarefas.	Entre 2 e 4
Relação com pessoas indefesas em situação de perigo, modo de vivenciar o altruísmo.	Entre 2 e 5
	Entre 2 e 4

4.6.6.3. Os requisitos do perfil psicológico foram desenvolvidos com base nas atribuições do cargo estabelecidas no art. 34 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e baseiam-se nos níveis de exigência:

- 1 – Nível extremo baixo
- 2 – Nível Médio inferior
- 3 – Nível médio
- 4 – Nível médio superior
- 5 – Nível extremo alto

4.6.6.4. Será considerado APTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características psicológicas compatíveis com os níveis de exigência solicitados no quadro acima para o exercício do cargo.

4.6.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

4.6.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

4.6.9. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
 - Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- 4.6.10.** Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicológico.
- 4.6.11.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 4.6.12.** No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicológico.
- 4.6.13.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **INAPTO** ou **FALTOSO** no Exame Psicológico.
- 4.6.14.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicológico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.
- 4.6.14.1.** A inaptidão no Exame Psicológico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
- 4.6.15.** Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal <http://www.funcab.org>, considerando-se o horário local da cidade de Belém-Pará, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.
- 4.6.16.** A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.
- 4.6.16.1.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. Não será permitido ao candidato, gravar ou filmar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.
- 4.6.17.** Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 5 do Edital.
- 4.6.18.** A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <http://www.funcab.org>.
- 4.6.19.** As demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

4.7. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

- 4.7.1.** A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aptos na subfase anterior (Exame Psicológico) e visa apurar se o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
- 4.7.2.** A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Pará.
- 4.7.3.** Será disponibilizada ao candidato uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC) para fins da investigação criminal e social no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>, com data prevista em Edital para esse fim, que será publicado no Diário Oficial do Estado, devendo ser preenchida, anexando a documentação abaixo descrita:

- a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- b) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, observado o prazo de validade de 90 dias;
- c) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>;
- d) Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.

4.7.4. Os documentos constantes no subitem anterior deverão ser entregues à FUNCAB em envelope lacrado, devidamente assinado no seu lacre, para posterior encaminhamento à Comissão do Concurso.

4.7.5. A data, o local e o horário para a entrega da FIC, devidamente preenchida, bem como os documentos referentes à investigação social e funcional serão publicados no Edital citado no subitem 4.7.10.

4.7.6. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada, na forma do subitem 4.7.3. deste Edital, bem como o candidato que for considerado não recomendado na investigação criminal e social.

4.7.7. Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

4.7.8. A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site <http://www.funcab.org> e no Diário Oficial do Estado.

4.7.9. Somente será divulgado o resultado da Investigação Criminal e Social dos candidatos RECOMENDADOS.

4.7.9.1. Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site <http://www.funcab.org> e interpor recurso na forma indicada no Item 5 deste Edital.

4.7.10. As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

4.8. DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA.

4.8.1. A Pontuação Final da 1ª etapa será obtida pela média aritmética da nota final da Prova Objetiva com a nota final da Peça Processual, condicionada a aprovação, aptidão ou recomendação em todas as subfases da 1ª Etapa.

4.8.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior média e assim sucessivamente.

4.8.3. Conforme estabelece o art. 48, II, §3º da Lei Complementar nº 22/94, e suas alterações, apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (150 vagas), incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no subitem 6.2.4. deste Edital.

4.8.4. A publicação do resultado da primeira etapa será feita em duas listas, contendo a primeira, lista de classificação geral de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), na medida de sua classificação, e a segunda, lista de classificação à parte apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).

4.8.5. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4.8.6. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.funcab.org> .

4.9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.9.1. Em caso de empate na pontuação final do concurso terá preferência o candidato:

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso), contados até a data da publicação deste Edital;
- b)** Que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, na seguinte ordem: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Legislação Especial, Direitos Humanos, Língua Portuguesa, Direito Ambiental e Medicina Legal;
- c)** Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

4.9.2. Os candidatos empatados serão convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.funcab.org>, a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade.

4.9.3. Os critérios definidos nas alíneas “a” e “c”, do subitem 4.9.1. somente serão aplicados aos candidatos empatados, que deverão apresentar os documentos necessários para essa comprovação.

4.9.4. O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 4.9.2. deste Edital, será desempateado apenas pelos critérios definidos na alínea “b”, do subitem 4.9.1., e, somente, após a aplicação do previsto em todas as alíneas do mesmo subitem, aos candidatos que atenderam à convocação. Aos candidatos que não entregarem o documento comprobatório de idade e que permanecerem empatados após a aplicação dos itens de desempate definidos no item 4.9.1, será considerado para efeito de desempate a data de nascimento informada no cadastro inicial da inscrição.

5. DOS RECURSOS.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data seguinte à da publicação no Diário Oficial do Estado do fato que lhe deu origem.

5.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

5.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a)** Indeferimento ou anulação de inscrições por qualquer motivo;
- b)** Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c)** Indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d)** Questões da Prova Objetiva;
- e)** Gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- f)** Chave de correção da Peça Processual;
- g)** Resultado(s) preliminar(es);
- h)** Classificação preliminar.

5.4. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio e o candidato deverá preencher o mesmo, que estará disponível no site <http://www.funcab.org>.

5.4.1. Admitir-se-á somente um único recurso por ato mencionado no subitem 5.3.

5.4.2. Para a subfase Peça Processual admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

5.4.2.1. O candidato no momento da interposição do recurso deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

5.4.2.2. Não será analisado o recurso que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

5.4.3. Após o envio do recurso, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem 5.3.

5.4.4. A Prova Objetiva e a Peça Processual serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial e chave de correção final após o resultado dos recursos.

5.4.5. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

5.4.6. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Polícia Civil do Pará; for apresentado fora do prazo, forma ou fora de contexto.

5.5. A lista com o resultado dos recursos será publicada na internet no site <http://www.funcab.org> e no Diário Oficial do Estado.

5.6. Se o acolhimento do recurso resultar em anulação de questões do gabarito oficial preliminar da prova escrita de múltipla escolha, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e será divulgado no site <http://www.funcab.org> quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

5.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

6. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO.

6.1. DO CURSO DE FORMAÇÃO.

6.1.1. O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) e da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

6.1.2. O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, localizada na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, com carga horária mínima de 680 h/a, distribuídas em aulas técnicas e práticas e em estágios supervisionados nas unidades policiais, no horário matutino e vespertino, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) por disciplina e obediência a todas as demais regras regimentais da Academia de Polícia.

6.1.3. As disciplinas ministradas, no Curso de Formação, são de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e conseqüentemente eliminado do Certame.

6.1.4. A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.

6.1.5. Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão de Edital de convocação e do Plano de Curso para essa etapa.

6.1.6. Ao aluno regularmente matriculado será disponibilizada, durante o período do Curso de Formação, uma bolsa de estudos no valor equivalente ao salário mínimo vigente.

6.1.7. Todas as despesas de transportes, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato.

6.2. DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO.

6.2.1. Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público serão convocados para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação e dentro do número exato de vagas previsto neste Edital, de acordo com o subitem 2.1.

6.2.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação indicada no subitem 6.3.

6.2.3. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

6.2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o limite máximo de 150 vagas e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

6.2.4.1. A Academia de Polícia Civil terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento regular da matrícula para a convocação acima prevista, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

6.2.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação, além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (150 vagas).

6.2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do

curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

6.2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.7 deste Edital e no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

6.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO.

6.3.1. Para a matrícula no Curso de Formação, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (150 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no subitem 6.2.4. deste edital;

b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo.

6.3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de matrícula no Curso de Formação:

a) cédula de identidade;

b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;

c) CPF/MF;

d) PIS/PASEP (se cadastrado);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar;

f) Original do diploma do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC;

g) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;

h) Fator RH;

i) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

j) formulário de matrícula devidamente preenchido;

k) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso.

6.3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

7.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público de Delegado de Polícia Civil:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) ter, no mínimo, dezoito anos completos;

c) gozar dos direitos políticos, nos termos dos artigos 14 a 16 da Constituição Federal;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) ser bacharel em Direito;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

i) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

i.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

i.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;

i.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

j) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

k) ter reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas.

7.2. O candidato que, no decorrer do processo, desistir da ocupação da vaga será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.

8.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final no concurso, conforme o número de vagas ofertadas neste Edital (150 vagas), resultante da média geral obtida no Curso de Formação ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, em observância ao disposto no art. 48, II, § 5º da LC nº. 22/94.

8.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, lista de classificação geral de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), e a segunda, lista de classificação à parte, apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).

8.3. A convocação para nomeação será feita por meio de Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado.

8.4. Os candidatos com deficiência, aprovados e incluídos na lista reservada aos deficientes, serão chamados e convocados alternadamente a cada convocação de um dos candidatos chamados da lista geral, até o preenchimento do percentual reservado às pessoas com deficiência no Edital do concurso.

8.5. Após a publicação do ato de nomeação, a Secretaria de Estado de Administração enviará uma carta registrada aos candidatos nomeados, na qual constará encaminhamento para a realização da perícia médica oficial e orientações acerca dos exames pré-admissionais e dos documentos necessários e imprescindíveis para a posse.

8.6. Os candidatos que concorreram como Pessoa com Deficiência (PcD) serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, que verificará a sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo. Tal perícia será realizada por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94.

8.6.1. As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão comparecer à perícia médica oficial munidos de laudo médico no original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

8.6.2. Os candidatos que concorreram como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo perderão o direito à nomeação, nos termos do artigo 18, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94.

8.6.3. O não comparecimento à perícia médica oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

8.6.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação ou readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento posterior imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

8.6.5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

8.6.5.1. O candidato poderá desistir da nomeação ou da vaga que porventura já lhe tenha sido concedida em razão do ato de nomeação, neste último caso observado o prazo estabelecido no art. 22, “caput” e §1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

8.6.5.2. A desistência deverá ser formalizada junto à Polícia Civil do Estado do Pará, através de documento cujo modelo é o constante do **ANEXO IV** deste edital, devendo ser subscrito pelo próprio interessado, com firma reconhecida, ou por procurador devidamente habilitado, desde que apresente mandato específico e com firma reconhecida.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS.

9.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Polícia Civil do Estado do Pará.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este concurso no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.funcab.org> .

- 9.4.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à SEAD, se aprovado, por meio de requerimento, protocolado no horário de 8h00min a 14h00min, no Atendimento ao Público/SEAD, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro: Marco, CEP 66.093-541, na cidade de Belém do Pará.
- 9.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 9.6.** A SEAD, PCPA e a FUNCAB não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de candidatos para a realização do Concurso Público e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 9.7.** A SEAD, PCPA e a FUNCAB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este concurso público.
- 9.8.** Decorrido 05(cinco) anos após a homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.
- 9.9.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 9.10.** Não será fornecido ao candidato, pela FUNCAB, qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela FUNCAB, em conjunto com a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.
- 9.12.** O foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo concurso público.
- 9.13.** Os **ANEXOS I, II, III e IV** são partes integrantes deste Edital.
- 9.14.** O horário de realização das etapas, fases e subfases previstas neste Edital será sempre o horário local da cidade de Belém – PA.
- 9.15.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de julho de 2016.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de abertura	12/07/2016
- Período de inscrição e requerimento de atendimento especial	15/07 a 21/08/2016
- Período para envio ou entrega de documentos que comprovem a solicitação de atendimento especial e para envio de documentos para a inscrição de candidatos que se declararam com deficiência.	15/07 a 22/08/2016
- Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/07 a 22/07/2016
- Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção	05/08/2016
- Período para interposição de recurso contra o resultado de isenção	08/08 a 09/08/2016
- Divulgação do resultado de interposição de recurso e resultado definitivo dos requerimentos de isenção	17/08/2016
- Prazo final para pagamento de taxa de inscrição no concurso	22/08/2016
- Divulgação do resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e do resultado preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência.	02/09/2016
- Período para interposição de recurso contra o resultado de atendimento especial, contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas e contra o resultado dos candidatos que se declararam com deficiência.	05/09 e 06/09/2016
- Divulgação do resultado de interposição de recurso de atendimento especial, das inscrições deferidas e indeferidas e dos candidatos que se declararam com deficiência.	16/09/2016
- Divulgação do resultado definitivo do atendimento especial, das inscrições deferidas e indeferidas e dos candidatos que se declararam com deficiência.	16/09/2016
- Divulgação dos locais da prova objetiva e Peça Processual	20/09/2016
- Disponibilização dos cartões de inscrição com local de prova	20/09/2016
- Divulgação da demanda por vaga	20/09/2016
- Realização da Prova Objetiva e Peça Processual	25/09/2016
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e chave de correção da Peça Processual (a partir das 12h)	26/09/2016
- Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e chave de correção da Peça Processual	27/09 e 28/09/2016
- Divulgação do resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos e chave de correção da Peça Processual	28/10/2016
- Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e chave de correção final da Peça Processual	28/10/2016
- Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	28/10/2016
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	31/10 e 01/11/2016
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova objetiva e divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	11/11/2016
- Divulgação dos candidatos que terão a peça processual corrigida	11/11/2016
- Divulgação do resultado preliminar da peça processual	05/12/2016
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da peça processual	06/12 e 07/12/2016

- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da peça processual e divulgação do resultado definitivo da peça processual	22/12/2016
- Convocação para a prova de capacitação física e divulgação dos locais específicos por candidatos para realização da etapa	22/12/2016
- Período de realização da prova de capacitação física	07/01 e/ou 08/01/2017
- Divulgação do resultado preliminar da prova de capacitação física	20/01/2017
- Período para interposição de recursos contra o resultado da prova de capacitação física	23/01 e 24/01/2017
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova de capacitação física e divulgação do resultado definitivo da prova de capacitação física	03/02/2017
- Convocação para exame médico	03/02/2017
- Período de realização do exame médico	06/03 a 10/03/2017
- Divulgação do resultado preliminar do exame médico	28/03/2017
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame médico	29/03 e 30/03/2017
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do exame médico e divulgação do resultado definitivo do exame médico	14/04/2017
- Convocação para o exame psicológico	14/04/2017
- Período de realização do exame psicológico	22/04 e/ou 23/04/2017
- Divulgação do resultado preliminar do exame psicológico	12/05/2017
- Período para solicitação de realização da entrevista devolutiva do exame psicológico	15/05 e 16/05/2017
- Realização da entrevista devolutiva do exame psicológico	20/05 e/ou 21/05/2017
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame psicológico	22/05 e 23/05/2017
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do exame psicológico e divulgação do resultado definitivo do exame psicológico	09/06/2017
- Convocação para entrega da documentação para a Investigação Criminal e Social	09/06/2017
- Período de entrega da documentação para a Investigação Criminal e Social	03/07 a 07/07/2017
- Divulgação do resultado preliminar da Investigação Criminal e Social	28/07/2017
- Período para interposição de recursos contra o resultado da Investigação Criminal e Social	31/07 e 01/08/2017
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Investigação Criminal e Social e divulgação do resultado definitivo da Investigação Criminal e Social	25/08/2017
- Divulgação da classificação preliminar da 1ª etapa	25/08/2017
- Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar	28/08 e 29/08/2017
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado da classificação definitiva da 1ª etapa	15/09/2017

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais. 13. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO ADMINISTRATIVO.

1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 6. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 8. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei nº 5.810/94): provimento, vacância, remoção, e redistribuição; direitos, deveres, garantias e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, penal e administrativa. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). 9. Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e alterações). 10. Lei Estadual nº 6.474/02 (pregão) 11. Decreto Estadual nº 2.069/2006, (pregão eletrônico) 12. Lei Orgânica da Polícia Civil do Pará (Lei Complementar nº 022/94, e alterações);

DIREITO AMBIENTAL.

1. Princípios do Direito Ambiental. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006 e regulamentos). 4. A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e regulamentos). A Proteção e a conservação da biodiversidade. A Lei nº 11.516/2007. 5. Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e regulamentos). Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais (Decreto nº 6.514/2008). Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, Res. CONAMA nº 428/2010 e regulamentos). 6. Organizações dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC). Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Proteção e conservação da biodiversidade. Legislação e tratados para a proteção às espécies ameaçadas. Biossegurança e controle de organismos geneticamente modificados (OGM). 7. Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental. 8. Proteção das águas. 9. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). 10. Padrões de qualidade das águas. 11. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro.

DIREITO CIVIL/EMPRESARIAL.

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Pessoa natural 3. Pessoa jurídica. 4. Personalidade. 5. Domicílio e residência. 6. Bens, diferentes classes de bens. 7. Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8. Posse. 8.1. Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2. Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3. Direito real sobre coisa alheia. 9. Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco. 10. Direito Empresarial. 10.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características. 10.2 Empresário: caracterização; inscrição; capacidade; teoria da empresa e seus perfis. 11. Teoria geral dos títulos de crédito. 11.1. Títulos de crédito: letra de câmbio; cheque; nota promissória; duplicata. 11.2. Aceite; aval; endosso; protesto; prescrição. 11.3. Ações cambiais. 12. Espécies de empresa. 12.1. Responsabilidade dos sócios. 12.2. Distribuição de lucros. 12.3 Sócio oculto. 12.4 Segredo comercial. 13 Teoria geral do direito societário. 13.1. Conceito de sociedade; personalização da sociedade. 13.2. Classificação das sociedades: sociedades não personificadas; sociedades personificadas; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade em comandita por ações; sociedade cooperada; sociedades coligadas. 13.3. Liquidação; transformação; incorporação; fusão; cisão; sociedades dependentes de autorização. 13.4. Sociedade limitada; sociedade anônima. 13.5. Estabelecimento empresarial. 13.6. Recuperação judicial; recuperação extrajudicial; falência do empresário e da sociedade empresária. 13.7. Institutos complementares do direito empresarial: registro; nome; prepostos; escrituração; propriedade industrial. 14. Sistema Financeiro Nacional: constituição; competência das entidades integrantes; instituições financeiras públicas e privadas; liquidação extrajudicial de instituições financeiras; sistema financeiro da habitação. 15. Títulos de crédito: atributos gerais; integração das leis uniformes de Genebra no direito brasileiro; nota promissória; duplicata; cheque.

DIREITO CONSTITUCIONAL.

1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 2.1. Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 3. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 4.1. Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4.2. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5. Fundamentos constitucionais dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. 6. Proteção judicial dos direitos fundamentais, direito de petição e direito de informação. 7. Direitos humanos, tratados internacionais de proteção aos direitos humanos e repercussão no Direito brasileiro. 8. Organização do Estado brasileiro, princípios, federalismo brasileiro, organização político administrativo da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 9. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 10. Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 11. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 12. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. 13.

Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 14. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

DIREITOS HUMANOS.

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Resolução nº 217ª (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948. 2. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. Cap. I – dos direitos e deveres individuais e coletivos (Art. 5º). 3. Direitos Humanos e seus tratados internacionais protetivos. 4. Controle de convencionalidade e direitos humanos.

DIREITO PENAL.

1. Princípios do Direito Penal. 2. A lei penal no tempo. 3. A lei penal no espaço. 4. Interpretação da lei penal. 5. Infração penal: elementos, espécies, tentativa. 6. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Erro de tipo; erro de proibição. 10. Imputabilidade penal. 11. Concurso de pessoas. 12. Concurso de crimes. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. 13. Crimes contra a pessoa. 14. Crimes contra o patrimônio. 15. Crimes contra o sentimento religioso. 16. Crimes contra a dignidade sexual. 17. Crimes contra a família. 18. Crimes contra a incolumidade pública. 19. Crimes contra a paz pública. 20. Crimes contra a fé pública. 21. Crimes contra a administração pública. 22. Penas: teoria da pena, penas restritivas de direito, penas privativas de liberdade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL.

1. Princípios do processo penal. 2. Aplicação da lei processual no espaço, no tempo e imunidades. 3. Inquérito policial; notícia criminis. 4. Arquivamento do inquérito policial. 5. Ação penal; espécies. 6. Jurisdição; competência. 7. Prova. 8. Da Prisão, das medidas cautelares e da prisão em flagrante. Espécies. Prazos. Prisão preventiva e Prisão domiciliar. 9. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 10. Liberdade provisória com ou sem fiança. 11. Questões e processos incidentes. 12. Restituição das coisas apreendidas. 13. Medidas assecuratórias. 14. Incidente de falsidade. 15. Insanidade mental do acusado. 16. Prova. Disposições gerais. Corpo de delito e perícias em geral. Interrogatório do acusado. Confissão. Ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de coisas e pessoas. Acareação. Documentos e indícios. Busca e apreensão. 17. Do acusado e seu defensor. 18. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 19. Processo Comum. Defesa preliminar, recebimento da denúncia, citação, intimação, carta precatória, sentença. 20. Procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri. 21. Causas de extinção da punibilidade. 22. Habeas corpus.

MEDICINA LEGAL.

1. Conceito e divisão da Medicina Legal; História da Medicina Legal; Corpo de delito; Perícias e Peritos em Medicina Legal; Documentos Médico-Legais; Identidade e Identificação: Conceitos; Identificação Humana e Perícias Biométricas. 2. Traumatologia Forense: Classificação dos agentes lesivos; quantidade e qualidade do dano; Lesões e morte por armas brancas (instrumentos perfurantes, cortantes, pérfuro-cortantes, corto-contundentes). 3. Tanatologia Forense: Conceito e diagnóstico da morte; Fenômenos cadavéricos; Cronologia da morte; Pré-moriência e comoriência; Sobrevivência; Morte suspeita e Morte súbita; Lesões intravitam e lesões post mortem. 4. Traumatologia Forense: Lesões e morte por instrumentos perfuro-contundentes, projéteis de arma

de fogo comuns e projeteis de arma de fogo de alta energia; lesões e morte por explosivos. 5. Traumatologia Forense: Lesões e morte por ação térmica, por baropatias e por ação elétrica. Síndrome de maus tratos à criança e ao adolescente (abusos físicos, sexuais e outros). 6. Sexologia Forense: Aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual. Conceito de ato libidinoso; diagnóstico de conjunção carnal e ato libidinoso diverso de conjunção carnal; estupro. 7. Asfixiologia Forense: Conceito de asfixias; classificação dos tipos e modalidades: constrição do pescoço, sufocação e mudança do meio ambiente. 8. Aspectos médico-legais da gravidez, parto e puerpério. Aborto. Infanticídio. Provas de vida intra-útero e intraparto. 9. Toxicologia Forense: Conceito de cáustico e veneno; Principais causas jurídicas de envenenamento. Drogas de uso e abuso. 10. Limitadores e modificadores da imputabilidade penal e capacidade civil. Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação da saúde mental. 11. Aspectos médico-legais das drogadições (toxicomanias) e da embriaguez. Principais drogas ilícitas e substâncias de uso e abuso. 12. Aspectos médico-legais do casamento. Parafilias. Exames de locais de morte suspeita: Perinecropsopia: o cadáver, manchas suspeitas; identificação de pelos humanos; Tanatologia Forense: inumação e exumação, causa médica e causa jurídica da morte.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL.

1. Investigação criminal conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei nº 12.830/2013). 2. Tráfico ilícito e uso de substâncias entorpecentes. (Lei nº 11.343/2006). 3. Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). 4. Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296/1996). 5. Crime organizado (Lei nº 9.034/95 e suas alterações). 6. Proteção à testemunha e delação premiada (Lei nº 9.807/99). 7. O crime de tortura (Lei nº 9.455/97). 8. Registro, posse e comercialização de armas e o Sistema Nacional de Armas (Lei nº 10.826/03). 9. Proteção de propriedade intelectual de programa de computador (Lei nº 9.609/98). 10. Crimes contra as relações de consumo (Lei nº 8.078/90). 11. Dos crimes contra as crianças e os adolescentes (Lei nº 8.069/90). 12. Dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 13. Juizados Especiais Cíveis Criminais . Crimes de pequeno potencial ofensivo. Competência e rito para julgamento dos crimes de pequeno potencial ofensivo (Lei nº 9.099/95). 14. Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98 e suas alterações). 15. Direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 16. Crimes cometidos na condução de veículo automotor. Ação penal. Processo. Penas. 17. Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006 e suas alterações). 18. Execução penal. Regimes de cumprimento de pena. Progressão, regressão e incidentes da execução penal. Direitos e deveres do preso. Regime disciplinar diferenciado. 19. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). 20. Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 21. Crimes contra o sistema financeiro nacional. Competência (Lei nº 7.492/86). 22. Sigilo financeiro (Lei Complementar nº 105/2001). 23. Apresentação e uso de documento de identificação criminal (Lei nº 5.553/68). 24. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Pacto de São José da Costa Rica. Garantias Penais e Processuais Penais. 25. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores. Competência (Decreto-Lei nº 201/67). 26. Lei de Licitações. Crimes, processo e procedimento judicial. Competência (Lei nº 8.666/93). 27. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90 e suas alterações). 28. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei 8.137/90). 29. Crimes previstos no código de defesa do consumidor (Lei n. 8.078/90).

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a)
Sr.(a) _____, RG n.º
_____, UF _____, encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**,
podendo participar da Prova de Capacitação Física para o Concurso Público de Delegado de Polícia
Civil – Pará.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

ANEXO IV – DESISTÊNCIA DE VAGA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

Nome completo:.....,
Nacionalidade:..... Estado Civil:
Portador da Carteira de Identidade nº....., Órgão Emissor....., candidato Classificado/aprovado para o cargo de no Concurso Público nº..... para provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores do Estado do Pará, concurso realizado no ano de, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que NÃO pretende assumir o exercício do mesmo, razão pela qual manifesta, expressamente, sua desistência da vaga que lhe foi ofertada.

....., de de

Assinatura do Candidato, com firma reconhecida